



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

DECRETO Nº 333/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento de tributos e taxas municipais para o dia 13-12-2024 (treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), conforme Programa de Recuperação Fiscal Municipal (REFIS), com os incentivos previstos na Lei nº 2.177/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracanjuba-Goiás, 26 de novembro de 2024.

Claudiney Antônio Machado
Prefeitura Municipal de Piracanjuba